



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 647/25)

(VEREADORES RENATA FALZONI – PSB, PROFESSOR TONINHO VESPOLI – PSOL, SILVÃO LEITE –
UNIÃO E SILVINHO LEITE – UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Festival da Bicicleta, realizado, anualmente, no mês de agosto.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 04 de dezembro de 2025, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

CLI -

o Festival da Bicicleta, realizado, anualmente, no mês de agosto;

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de dezembro de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/okm